

DECRETO N° 13/98

"Declara de utilidade pública, para fins de desa, propriação, uso de terra no município de Santana, Estado de São Paulo, Comarca de Assis, necessária à Prefeitura Municipal"

Mário Henrique Silla, Prefeito Municipal de Santana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santana, porá:

Decreto:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Fazendeiro Municipal, por via amigável ou judicial, parte de um imóvel consistente de um terreno com área de 24.200 m² ou o Alqueire paulista, matrícula nº 33.463, cadastrado no cartório de Cadastral de Imóveis Rural - INCRA - pos. nº 806 064-015636-0 destacado de uma área maior de 148,83 ha ou 61,60 alqueires paulista, situado no Bairro Águas de Pallkima, neste município de Santana - S.P. necessário à Prefeitura Municipal, tendo em vista a solubilidade pública, destinado a futura instalação do aterro sanitário para depósito de lixo domiciliar coletado neste Município, que consta pertencer a Otálio Silveira Franco Filho, com as medidas limites e configurações mencionadas no planta e memorial descritivo a cobs.

Primeiro - (Área de 24.200 m² ou 01, Alqueire paulista). Início, no manto de nº 01, que se encontra marcado as margens de uma estrada municipal denominada ECH-030, doi segue com rumo SW 34°, 27' numa distância de 35,90 metros, confrontando com a referida estrada municipal ECH-030, ali chegar,

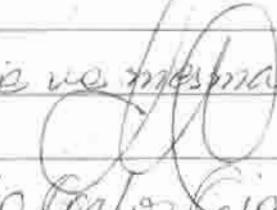
no marco de nº 02, daí segue com uma distância de 98,30 metros e rumo SW 26° 03' confrontando com a referida estrada municipal ECH-030 até chegar no marco de nº 03 daí segue com rumo SW 13° 18' com uma distância de 121,16 metros, confrontando com a referida estrada municipal ECH-030, até chegar no marco de nº 04, daí segue com o rumo SE 50° 27' com uma distância de 100,00 metros, confrontando com a área remanescente de Otávio Silveira Franco Frelo, até chegar no marco de nº 05, daí segue com rumo NE 13° 18' com uma distância de 121,16 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco de nº 06, daí segue com o rumo NE 25, 03' com uma distância de 98,30 metros, confrontando com o anterior; até chegar no marco de nº 07 daí segue com rumo NE 34° 27' com uma distância de 35,90 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco inicial de nº 01

Artigo 2º: Foste decretado entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Patcharà 04 de Agosto de 1998


Luis Henrique Filho
Prefeito Municipal

Publindo e registrado neste secretaria na mesma data acima


Sérgio Ferreira Góes
Secretário